PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|---|
| **NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche Professora Evangelina Jordão Luppi** | CNPJ: **06.865.657/0001-06** |
| **CONVÊNIO N.º 086/2021**<br>**ADITIVO N.º** 9012025 | **Vigência do Plano de Trabalho:**<br>**Início:01/07/2025 Término: 30/06/2026** |

# PLANO DE TRABALHO
# CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA - ANEXO I

| **IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA** | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME DO CONSELHO:** Conselho de Escola da Creche Professora Evangelina Jordão Luppi | | | **CNPJ:** 06.865.657/0001-06 |
| **ENDEREÇO:** Rua Heitor de Andrade, s/nº | | | |
| **BAIRRO:** Santa Teresinha | | **MUNICÍPIO:** SANTO ANDRÉ | **CEP:** 09210-600 |
| **DDD:** 11 | **TELEFONE:** 3356-8006 | **E-MAIL:** sterezinha@santoandre.sp.gov.br | |

| **IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA** | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME DO REPRESENTANTE:** Cássia Campesan Keller Ariza | | | **CPF:** 260.549.998-77 |
| **N.º DA IDENTIDADE:** 25.720.682-6 | | | **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP |
| **ENDEREÇO:** Rua Japão, 165 | | | **COMPLEMENTO:** Apto 3 |
| **BAIRRO:** Parque das Nações | **MUNICÍPIO:** Santo André | **UF:** SP | **CEP:** 09240-170 |
| **DDD:** 11 | **TELEFONE:** 3356-8006 | **E-MAIL:** sterezinha@santoandre.sp.gov.br | |
| **CARGO NA ENTIDADE:** Presidente da Diretoria Executiva | | | **PERÍODO DO MANDATO:** 07/10/2023 a 06/10/2025 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche Professora Evangelina Jordão Luppi | CNPJ: 06.865.657/0001-06 |
|---|---|
| CONVÊNIO N.º 086/2021<br>ADITIVO N.º 90/2025 | Vigência do Plano de Trabalho:<br>Início:01/07/2025 Término: 30/06/2026 |

# PLANO DE TRABALHO
# OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E RESULTADOS - ANEXO II

| | |
|---|---|
| **OBJETIVOS E METAS QUALITATIVAS A SEREM ATINGIDAS** | O objeto deste convênio é a gestão e acompanhamento de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.<br>Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei nº 9.669 de 16 de abril de 2015 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.<br>Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.<br><br>Valor fixo (R$ 5.500,00) + Valores per capita trimestral:<br><br>Creche: Integral R$ 21,00 - EMEI: Integral R$ 21,00 - EMEIEFs Integral (E.I, E.F e EJA): R$ 12,00<br>Creche: Semi R$ 12,00 - EMEI: Semi R$ 12,00 - EMEIEFs Semi (E.I, E.F e EJA): R$ 8,00 |
| **ATIVIDADES** | Melhorar a infraestrutura física e pedagógica, favorecendo:<br>• As condições de aprendizagem dos alunos;<br>• A organização e bom funcionamento da unidade escolar;<br>• O fortalecimento da participação social e de autogestão com base nos preceitos da gestão democrática. |
| **RESULTADOS** | Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade escolar, aprovação do Conselho de Escola e a apresentação da prestação de contas. |

## META QUANTITATIVA - NÚMERO DE ATENDIMENTO – CONFORME A CAPACIDADE

| CRECHE: | | |
|---|---|---|
| **N.º de crianças atendidas:** | **Integral** | **Semi** |
| Berçário | 42 | 60 |
| Educação Infantil | | 90 |

| EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA): | | |
|---|---|---|
| **N.º de crianças atendidas:** | **Integral** | **Semi** |
| Educação Infantil | | |
| Ensino fundamental | | |
| EJA | - | |

| CPFP: | | |
|---|---|---|
| **N.º de jovens e adultos atendidos:** | **Integral** | **Semi** |
| | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche Professora Evangelina Jordão Luppi | CNPJ: 06.865.657/0001-06 |
|---|---|
| CONVÊNIO N.º 086/2021<br>ADITIVO N.º 90/2025 | Vigência do Plano de Trabalho:<br>Início:01/07/2025 Término: 30/06/2026 |

# PLANO DE TRABALHO
# DESCRIÇÕES DAS AÇÕES - ANEXO III

## DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos projetos pedagógicos vinculados ao PPP;
- Aquisição de persianas, toldos, cortinas e tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição e/ou confecção forro e divisória de vidro/ acrílico/ gesso;
- Aquisição de termômetro digital, infravermelho;
- Aquisição de caixas organizadoras;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares e filmes pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de artigos para festividades; araras, fantasias, becas para formatura, que ficarão na escola;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes da escola;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de materiais de consumo para marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, serralheria, tapeçaria, vidraçaria, acessibilidade, segurança, infraestrutura, foto;
- Aquisição de ferramentas, vidros, espelhos, tintas;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de materiais para segurança; alarme de sensor de presença;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos;
- Outros materiais de consumo;
- Aquisição e instalação de cercado de madeira/ plástico para áreas internas e externas;
- Conserto, instalação e manutenção de eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e de informática da Unidade Escolar;
- Serviço de recarga de extintor;
- Serviço de instalação, confecção, manutenção e conserto de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, pintura, serralheria, elétrica, acessibilidade e infraestrutura na Unidade Escolar;
- Manutenção, montagem e instalação de mobiliário;
- Serviços de chaveiro, adesivos e placas de sinalização, confecção de carimbo; revelação de fotografias e impressões banners/ grandes formatos;
- Contratação de ingressos (teatro, exposição cultural, cinema, entre outros), shows, teatro; palhaços, mágicos e outras apresentações artísticas;
- Locação de brinquedos para festividades;
- Serviço de instalação, confecção, manutenção e conserto de persianas, toldos e cortinas;
- Locação de ônibus; pedágio; correspondências; estacionamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche Professora Evangelina Jordão Luppi | CNPJ: 06.865.657/0001-06 |
|---|---|
| CONVÊNIO N.º 086/2021<br>ADITIVO N.º 90/2025 | Vigência do Plano de Trabalho:<br>Início:01/07/2025 Término: 30/06/2026 |

# PLANO DE TRABALHO
# DESCRIÇÕES DAS AÇÕES – ANEXO III – FOLHA 02

- Serviço de retiradas de colmeias e outros insetos;
- Outros serviços de instalação, confecção, manutenção e conserto;
- Cadeiras de polipropileno ou plástico;
- Serviços para apoio na realização de projetos pedagógicos;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16.994 de 06/12/2017).

## NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS AS SEGUINTES DESPESAS

- Aquisição de bens patrimoniais;
- Alimentos;
- Presentes, brindes, lembrancinhas e correlatas a esse segmento;
- Realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- Manutenção de veículos;
- Cestas básicas para funcionários;
- Flores para festividades;
- Serviços cartoriais;
- Assinaturas de jornais e revistas;
- Honorários advocatícios;
- Palestras;
- Realização de despesas com multas, juros ou correção monetária inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, taxas e impostos;
- Outras despesas não previstas no convênio e no plano de trabalho não relacionadas com o objeto do convênio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche Professora Evangelina Jordão Luppi | CNPJ: 06.865.657/0001-06 |
|---|---|
| CONVÊNIO N.º 086/2021<br>ADITIVO N.º 20/2025 | Vigência do Plano de Trabalho:<br>Início:01/07/2025 Término: 30/06/2026 |

# PLANO DE TRABALHO
# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO IV

| ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | 3º trimestre (jul/ago/set) | 4º trimestre (out/nov/dez) | 1º trimestre (jan/fev/mar) | 2º trimestre (abr/mai/jun) |
|---|---|---|---|---|
| Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II | R$ 8.182,00 | R$ 8.182,00 | R$ 8.182,00 | R$ 8.182,00 |
| TOTAL GERAL ANUAL: | R$ 32.728,00 | | | |

| Data | | |
|---|---|---|
| 21.04.25 | **PEDRO LUIZ BOTARO**<br>*Secretário de Educação* | Ass.: |
| | **CÁSSIA CAMPESAN KELLER ARIZA**<br>*Presidente da Diretoria Executiva do Conselho* | Ass.: Cássia Campesan |